

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 324 de 21 de Agosto de 1.961.

O Sr. Dr. Lauro Franco, Vice Prefeito em exercício do cargo de Prefeito de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

F A Z SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUA, DE-
CRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica suplementada em C\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a seguinte verba do Orçamento:-

© 2017 G.O.

Local Geral

111 8, 99, 2

Despesas Diversas

Material Permanente - Aquisição de móveis, arquivos e outros.

Artigo 2º) O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÁ, aos 21 de Agosto de 1.961.



Lauro Franco

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parápuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Jacob Suppo Ribeiro
(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretario Interino.